



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2443 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

EMENTA: “AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS VITIMADOS COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL – AVC NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criação do Programa de Assistência aos Vitimados por Acidente Vascular Cerebral – AVC, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, com a finalidade de apoiar, informar, orientar, tratar, reabilitar e reintegrar pacientes vitimados por acidente vascular cerebral.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do programa e correto tratamento das sequelas, o programa poderá contar com equipes multidisciplinares formadas por: Médicos(as), Enfermeiros(as), Psicólogos(as), Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos(as), Assistentes Sociais, Nutricionistas, Terapeutas Ocupacionais e demais profissionais especialistas a critério do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE AGOSTO DE 2014.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 121/2014
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673